

Homero Chiaraba
Paula Lobo Cintra
Coordenadores da Coleção

Efson Batista Lima
Antonio Sá da Silva
Organizadores do Volume

DIREITO EM PESQUISA

Vol. 2



**Max
Limonad**

Conselho Editorial

Celso Fernandes Campilongo
Tailson Pires Costa
Marcos Duarte
Célia Regina Teixeira
Jonas Rodrigues de Moraes
Viviani Anaya
Emerson Malheiro
Raphael Silva Rodrigues
Rodrigo Almeida Magalhães
Thiago Penido Martins
Ricardo Henrique Carvalho Salgado
Maria José Lopes Moraes de Carvalho
Roberto Bueno
Charles Alexandre Souza Armada
Homero Chiaraba Gouveia
João Simões Cardoso Filho

Homero Chiaraba
Paula Lobo Cintra
Coordenadores da Coleção

Efson Batista Lima
Antonio Sá da Silva
Organizadores do Volume

DIREITO EM PESQUISA

Vol. 2

Max
Limonad
desde 1944

DIREITO EM PESQUISA VOL. 2

Copyright: Homero Chiaraba Gouveia e Paula Lobo Cintra (Coordenadores)

Copyright da presente edição: Editora Max Limonad

Capa: Régis Strévis

G719d Gouveia, Homero Chiaraba. Cintra, Paula Lobo. (Coords.)
Direito em pesquisa vol. 2 / Homero Chiaraba Gouveia,
Paula Lobo Cintra - São Paulo : Editora Max Limonad, 2022.

Organização do volume de Efsen Batista Lima e Antonio Sá da
Silva

Coordenadores.

Referências.

ISBN PDF pesquisável: 978-65-00-47172-4

1. Direito. 2. Política. I. Gouveia, Homero Chiaraba. II.
Cintra, Paula Lobo.

CDD 340

Editora Max Limonad
www.maxlimonad.com.br
editoramaxlimonad@gmail.com

2022

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
EL SECRETO EMPRESARIAL Y LA PROTECCIÓN DE DATOS. UN BREVE ENFOQUE EN EL ORDENAMIENTO JURÍDICO BRASILEIRO	11
<i>Marta Carolina Giménez Pereira</i>	
<i>Mayana Barbosa Oliveira</i>	
FORTUNA, TRAGÉDIA E A FUGACIDADE DOS PROJETOS HUMANOS NO <i>SATYRICON</i> DE PETRÔNIO.....	29
<i>Natanael Nogá de Souza Santana</i>	
<i>André Navarro Silva Guedes</i>	
<i>Antonio Sá da Silva</i>	
ENSAIO SOBRE O DIREITO À CULTURA: algumas reflexões contemporâneas sobre o estado de coisas inconstitucional no domínio das políticas culturais no Brasil	47
<i>Efson Batista Lima</i>	
VINTE ANOS DA CONSTITUIÇÃO MOÇAMBICANA DE 2004: AVANÇOS E DESAFIOS.....	65
<i>Augusto Checue Chaimite</i>	
CAPITALISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PRESERVAÇÃO FRENTE AO NEGACIONISMO AMBIENTAL BRASILEIRO.....	81
<i>Vanessa Mendes Sales</i>	

A POSSIBILIDADE DE IMPOSIÇÃO DE COTAS NAS EMPRESAS
COMO FERRAMENTA DE COMBATE AO RACISMO: UMA
ANÁLISE À LUZ DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS
EMPREGADOS 99

Samantha Mendonça Lins Teixeira

FLEXIBILIZAÇÃO DO REQUISITO ECONÔMICO DO
BENEFÍCIO ASSISTENCIAL: UM RECORTE SOCIAL,
REGIONAL E ECONÔMICO 119

Welliton da Silva Santos

DESVERTICALIZAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL..... 137

Leticia Hernandez

STAKEHOLDERS VALUE: DIÁLOGO ENTRE EFETIVIDADE E
FUNÇÃO SOCIAL 149

Sara Dayane Bezerra de Souza Santos

TALHERES MARCADOS: O OSTRACISMO DA POPULAÇÃO
CARCERÁRIA LGBT E O DIREITO DE ESCOLHA PELO
TIPO DE UNIDADE PRISIONAL 167

Fernanda Miranda Santos

O QUE O CHILE NOS ENSINA SOBRE DEMOCRACIA FISCAL... 187

Homero Chiaraba

FORTUNA, TRAGÉDIA E A FUGACIDADE DOS PROJETOS HUMANOS NO *SATYRICON* DE PETRÔNIO¹

Natanael Nogá de Souza Santana²

André Navarro Silva Guedes³

Antonio Sá da Silva⁴

INTRODUÇÃO

*Si uno se para a pensarlo bien,
en toda circunstancia nos acecha el naufragio.
Encólpio*

Quando ao tratar de escolhas morais, consideramos a fragilidade como algo intrínseco à natureza humana, parece impossível encontrar qualquer coisa de superior entre uma ação bem-sucedida e uma outra malograda, visto serem forjadas sob a mesma incerteza: o mundo é à revelia, disse entre nós o escritor mineiro Guimarães Rosa, pela boca de Riobaldo, protagonista do *Grande sertão: veredas*⁵.

1 A presente pesquisa decorre dos estudos realizados no âmbito do grupo de pesquisa *Teorias da Justiça, do Direito e da Decisão Judicial*, projeto de pesquisa “Escolhas Trágicas e Justiça Poética”, Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia, sob a liderança do Prof. Doutor Antonio Sá da Silva; a produção, sob a orientação do professor, resultou de uma efetiva participação de ambos na elaboração e revisões sucessivas do texto.

2 Mestrando em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia (PPGD- UFBA). Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Brasil. E-mail: natanael.noga@gmail.com.

3 Mestrando em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia (PPGD- UFBA). Advogado. Brasil. E-mail: andrenavarroadv@gmail.com.

4 Doutor, mestre e especialista em Ciências Jurídico-Filosóficas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal, com bolsa do Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra. Professor de Filosofia, Teoria, Ética e Hermenêutica Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA), na graduação e no Programa de Pós-Graduação em Direito; líder do grupo de pesquisa *Teorias da Justiça, do Direito e da Decisão Judicial*. Brasil. E-mail: antoniosa@antoniosa.com.br. Sítio: www.antoniosa.com.br.

5 ROSA, João Guimarães. *Grande sertão: veredas*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2006, p. 283 e segs.

A temática enfrentada por este trabalho é a natureza e o caráter insidioso da Fortuna (Τύχη, *Tyche*), num diálogo privilegiado com o *Satyricon* de Petrónio, obra emblemática da literatura latina e composta no gênero romance, onde são retratadas as aventuras e tribulações do seu protagonista, Encólpio, assim como suas reflexões sobre a experiência vivida, numa narrativa fragmentária e solta⁶.

Nesta obra, o autor confere ao infortúnio um papel de antagonista dentre os mais bem executados, visto que sucessivamente suas personagens são arrastadas para situações muito adversas, tortuosas o bastante para fazê-las sofrer reveses constantes nos projetos que fizeram e procuram empreender; a Fortuna aparece ali como uma deusa revestida de poderes absolutos e por vezes exercidos de modo arbitrário, interferindo decisivamente e sem pudor nos planos que fazemos⁷; a natureza insidiosa de suas intervenções leva às vezes as personagens acharem que tudo corre ao seu favor, mas, na verdade, tal benevolência se mostra depois como um artifício para que tudo tenha um desfecho mais trágico⁸.

Contudo, a Fortuna nem sempre foi cultuada com essas características, existindo particularidades dignas de notas mais à frente acentuadas; importa antes de tudo mostrar que Delfim Leão se refere à mesma como uma divindade caprichosa e com poderes muito específicos: soberana entre os deuses romanos à época do *Satyricon*, era habitualmente associada às incertezas e à precariedade da vida, embora não necessariamente relacionada com a má-sorte, mas sempre a nos cercar pelos cantos e a impedir que qualquer humano possa escapar⁹.

Importa salientar que embora seus traços estejam presentes em diferentes culturas, pelo testemunho de poetas, filósofos, historiadores, etc.¹⁰, muitas tradições filosóficas e por razões variadas, tentaram encobri-los; o primeiro e mais eloquente autor a insurgir contra a crença comum de que uma vida bem ou mal sucedida é escrita e encenada à revelia do agente moral foi sem dúvida Platão, cuja razão prática (*praxis*), delineada na sua

6 LEÃO, Delfim Ferreira. *As ironias da fortuna: sátira e moralidade no Satyricon de Petrónio*. Lisboa: Edições Colibri, 1998, p 23.

7 PETRONIO. *El Satiricón*. Traducción Lizardo Rúbio Fernandez. Madrid: Editorial Gredos, 1978, 55.3; 120.75-80; 101.1.

8 Ibid., 12.1-15 e segs.

9 LEÃO, Delfim Ferreira. *As ironias da fortuna*, cit., p 119-120.

10 SILVA, Antonio Sá da. *Destino, humilhação e direito: a reinvenção narrativa da comunidade*. Tese (Doutorado em Ciências Jurídico-Filosóficas) – Faculdade de Direito, Universidade de Coimbra, Coimbra, 2016, vol. II, p. 572 e segs.

República, está fundada num pressuposto bem distinto: o da autossuficiência humana e da primazia do intelecto sobre o sentimento, este enaltecido pelos poetas, de maneira recorrente especialmente na tragédia¹¹.

O diálogo que pretendemos estabelecer segue em outra direção: o que buscaremos não é contornar, mas enfrentar o problema da fugacidade dos projetos humanos, visto tratar-se de uma questão fundamental na atualidade, cada vez mais disposta a levar a sério os dilemas morais, no espaço da política, do direito, da administração, etc., tal como nossa interlocutora privilegiada, Nussbaum, tem particularmente insistido. De fato, a autora tem reabilitado com certo vigor o pensamento grego sobre a tragédia, no qual nossa vulnerabilidade perante a Fortuna não equivale, necessariamente, à degradação de nossa humanidade, ao contrário sendo indispensável para compreender nossas aspirações mais genuínas de uma vida feliz (εὐδαιμονία, *eudaimonia*)¹².

A autora americana, acima referida, entende tanto como Aristóteles e uma extensa gama de poetas da Grécia antiga, que as virtudes humanas não podem florescer em todo o seu potencial caso o agente moral seja privado daqueles bens essenciais à nossa existência¹³; buscaremos tanto quanto possível refletir sobre a procura do bem viver em nossos dias, isto para questionar se há impacto efetivo da vicissitude nas ações empreendidas pelo sujeito.

O trabalho inicialmente situará o leitor, ainda que muito brevemente, na discussão sobre as diferentes concepções da Fortuna, desenvolvidas na Grécia e em Roma, dando especial relevo aos aspectos culturais e políticos presentes no *Satyricon*; depois disto, deteremos especificamente sobre o cosmo moral (*mores*) da obra, especialmente destacando as situações trágicas que recaem sobre as personagens, exigidas delas uma sabedoria prática capaz de minorar os efeitos desastrosos da Fortuna em suas vidas; nesta ocasião, aludiremos rapidamente à discussão, na ética clássica, sobre os valores a serem observados por aqueles que aspiram uma vida virtuosa.

11 PLATÃO. *A República*. Tradução Maria Helena da Rocha Pereira. 17. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2017, 392a-b.

12 NUSSBAUM, Martha C. *A fragilidade da bondade: fortuna e ética na tragédia e na filosofia grega*. São Paulo: Martins Fontes, 2009, p. 131-134.

13 *Ibid.*, p. I.

1 O CULTO ROMANO À FORTUNA: ASPECTOS CULTURAIS E POLÍTICOS

Certa feita, Encólpio, protagonista do *Satyricon*, tentava espairecer-se após uma ocorrência desagradável¹⁴; conheceu então um poeta, Eumolpo, o qual se tornaria um grande amigo, mas o levaria a experimentar uma tragédia pessoal nunca antes vivida¹⁵, não necessariamente por culpa, descuido ou vontade do novo companheiro: tudo se deu aparentemente para que a engrenagem que coloca os infortúnios humanos em movimento permaneça em movimento.

Assim é que a narrativa de Petrônio se parece, de fato, com uma cordilheira de acontecimentos onde a única certeza que se tem, quando o agente se dá bem, é a de que o mesmo será derrubado mais à frente. Nota-se no texto que o mundo humano é como um tabuleiro no qual primeiro a Fortuna decide o que nos ocorrerá em vida, depois, talvez, caso isto lhe pareça conveniente, permite que os mortais ou até mesmo os deuses em seu favor, empreendam seus projetos com certa margem de liberdade¹⁶. Mas, como esta divindade, cultuada desde a Grécia e operando de maneira soberana sobre a pequenez humana, surgiu e popularizou entre os romanos?

O culto à Fortuna, em Roma, é bastante antigo como Delfim Leão nos ensina¹⁷, sendo ela no período republicano uma guardiã dos empreendimentos humanos. Detinha significado mais aproximado ao de boa-sorte, como algo manifestamente positivo; isto a diferenciava de certa forma daquela deusa que aparecia nos autores gregos, desde Hesíodo até o heilenismo, a enunciar mais a pequenez humana em face da contingência¹⁸; porém, o que se percebe com mais frequência nos escritos literários do período imperial romano é que o significado do termo se aproximou daquele que preponderou nas grandes idades da Grécia¹⁹.

Ainda conforme Delfim Leão, tanto na Grécia quanto em Roma, os deuses olímpicos foram perdendo lugar nos projetos humanos, produzindo uma lacuna que em parte foi preenchida pela Fortuna e em parte também pela ascensão de outros cultos, como o cristão²⁰. O fato é que a Fortuna à época do *Satyricon* se situava num patamar acima até dos outros deuses, como as personagens de Petrônio enfatizam:

14 PETRONIO. *El Satiricón*, cit., 83.1-87.

15 Ibid., 114.1-115.

16 Ibid., 55.3 e 120.75-80.

17 LEÃO, Delfim Ferreira. *As ironias da fortuna*, cit., p. 64 e 263.

18 Ibid., p. 121.

19 Ibid., p. 124.

20 Ibid., p. 125.

Lo que no era de esperar, se atraviesa en tu camino; la Fortuna planea sobre nuestras cabezas y cuida de nuestro destino²¹.

[...]

A estos parajes asomó su rostro el venerable Plutón - un rostro salpicado de pavesas y de la blanca ceniza de las piras - e increpó a la Fortuna alada en los siguientes términos: «Oh Fortuna, cuyo poder alcanza lo humano y lo divino, tú que no toleras ninguna autoridad excesivamente segura de sí misma, que te complaces en cambios siempre renovados y al instante dejas de lado cualquier logro, ¿no ves la derrota que para ti supone el equilibrio de Roma y que no es posible sostener por más tiempo su deleznable mole? La nueva generación de Roma odia la propia fortaleza y le cuesta sostener el edificio que ha levantado²².

[...]

Esta vez, oh Fortuna!, me has derrotado para siempre²³.

Importa observar, com Leão, que nesse período o panteão olímpico perdeu sua força de maneira tão expressiva que Príapo, uma divindade secundária, ligada a rituais libidinosos, assume a dianteira na vida das personagens, ultrapassando Júpiter e Plutão, que só aparecem de passagem nos versos entoados por Eumolpo ou Encólpio²⁴. Assim, a imagem da Fortuna presente no *Satyricon*²⁵ aparece tanto ligada à incapacidade, impotência, fragilidade, como também a uma força benfeitora, abençoadora; mas em ambos os casos, a ideia implícita é a de um poder arbitrário e absoluto; isto que talvez pudesse ser pensado como uma estratégia de escrita, otimizando as peripécias das personagens para prender a atenção do leitor, na verdade é como Delfim Leão acredita²⁶, um testemunho da cultura prevalecente no Império Romano à época de Nero, tempo em que se supõe ter vivido o autor.

A crença de Encólpio nesta situação de fragilidade é clara, quando se surpreende com uma situação tal em que o papel da Fortuna lhe parecia fora do lugar, benevolente demais, como se esperasse tudo da deusa, menos recuperar um objeto de seu apreço: “Oh! estranho milagre da Fortuna!”²⁷. Com efeito, trata-se de um tempo de declínio acentuado da vida pública e

21 PETRONIO. *El Satiricón*, cit., 55.3.

22 Ibid., 120.75-85.

23 Ibid., 101.1.

24 LEÃO, Delfim Ferreira. *As ironias da fortuna*, cit., p. 122.

25 Ibid., p. 119.

26 Ibid. p. 123 e seg.

27 PETRONIO. *El Satiricón*, cit., 13.1.

das artes em geral²⁸; assim Petrônio retrata a elite política e econômica romana como aculturados e vulgares, inseridos em uma comunidade que despreza a obra de arte a ponto de apedrejar quem ousar recitar versos²⁹.

A forma debochada como Petrônio retrata a situação inicia-se na fala de Encólpio, onde critica jovens oradores que transitam pelas escolas, por supostamente significarem a própria decadência da arte retórica: não possuíriam, de acordo com ele, sequer as virtudes necessárias ao ofício³⁰. Em outra ocasião, Encólpio participa de um jantar promovido por Trimalquião, este um escravo liberto e pertencente à classe dos novos ricos de Roma, na ocasião representando um anfitrião excêntrico e prepotente³¹.

Tenhamos em mente que Trimalquião, em sua prepotência, acredita dominar as principais capacidades humanas, cultuando a Fortuna, mas é retratado de forma jocosa: aparece-nos como desajeitado, fazendo elucubrações sobre a vida sem saber o que realmente está dizendo, nem mesmo se dando conta do que de fato viveu³².

Desta forma, a trama do *Satyricon* é um retrato de como a deusa preenche não somente o espaço aberto pelo sentimento de fragilidade da bondade, mas também retrata um estado de coisas econômicas e sociais onde a crença nos deuses romanos e no poder messiânico de Roma foi claramente abalada³³. Portanto, Petrônio parece sugerir que a Fortuna seja um elemento condicionante das ações humanas, a implicar na construção da moralidade romana e nas próprias aspirações de sua elite social e econômica, presente no banquete de Trimalquião.

Importa dizer que Petrônio recorre à Fortuna para mostrar quais os valores e visões que as personagens têm sobre a vida, seus projetos de felicidade; entretanto, escarnece da elite política e econômica, esta que, apesar de abastada, não teria substrato moral e filosófico para sustentar eticamente tal posição superior, como percebe-se na personagem Trimalquião, detentor de uma imensa jactância³⁴. Apesar deste retrato decadente da Roma imperial, o autor aparentemente não adota necessariamente uma abordagem de pretensão moralizante, mesmo que os dilemas morais, presentes na obra, sejam intrínsecos à narrativa³⁵.

De resto, ressalta-se que não há uma homogeneidade de pensamento e/ou de ações, entre as personagens, acerca da Fortuna, sendo esta,

28 Ibid., 1.3.

29 Ibid., 90.1.

30 Ibid., 2.3-5.

31 Ibid., 27.1-78.

32 Ibid., 34.5 e segs.

33 LEÃO, Delfim Ferreira. *As ironias da fortuna*, p. 119 e segs.

34 Ibid., p. 37-38.

35 Ibid., p. 144

também, uma representação da pluralidade cultural no *Satyricon*. Sobre isso discorreremos a seguir.

2 A HUMANIDADE EM SUA RELAÇÃO COM A FORTUNA

Examinando a insignificância humana relativamente aos deuses, Maria Helena da Rocha Pereira, uma classicista portuguesa, conclui ser este um dos traços mais distintivos da cultura grega, surgindo como um dos elementos fundamentais da tragédia³⁶; a partir daí, percebe-se que para além das controvérsias entre Aristóteles e Platão acerca da poesia e para além da querela intelectual que continuou depois deles sobre a relevância do trágico em nossas vidas, a questão nunca foi encerrada e continua a nos interpelar, a exemplo de Nussbaum que nos leva a refletir sobre com quanto de fortuna deve-se viver para alcançar uma vida melhor³⁷.

O autor do *Satyricon* alude a esse problema, descrevendo alguns personagens com traços muito diversos, no modo de lidar com as contingências da vida. Com efeito, Gitão não lamenta os fortuitos desastrosos, decide rápido, cria novas saídas para as situações e é graças à sua sabedoria que por diversas vezes Encólpio, Ascilto e Eumolpo são salvos, a exemplo de quando ele marcou todo o caminho com giz para que não se perdessem à noite³⁸, assim ainda quando decidiu (rapidamente) jogar fora toda a comida que juntaram para que um cão furioso não os trucidasse³⁹; curiosamente, é visto pelos demais, na maior parte do tempo, como um objeto, alguém servil⁴⁰.

Diferentemente de Gitão, Encólpio não lida bem com os impropérios que a Fortuna lança em sua direção, caindo em desespero com facilidade e fazendo escolhas nada racionais, além de terceirizar a causa de seus males como se vê do seu gesto de maldizer a vida e culpá-la por mergulhá-lo nas suas enrascadas⁴¹; o poeta Eumolpo, por seu turno, de caráter mais estoico a ponto de recitar versos enquanto é apedrejado, preocupa-se pouco ou quase nada com o futuro ou com a própria Fortuna⁴²:

Oh, padrecito querido, en tus manos, sí, en tus manos tienes mi suerte. Si amas a tu Gitón, empieza por consentir que se ponga a

36 PEREIRA, Maria Helena da Rocha. Fragilidad y poder del hombre en la poesía Griega arcaica. *Estudios Clásicos*, Madrid, v. 49, n. 10, p. 301-318, jan. 1966.

37 NUSSBAUM, Martha C. *A fragilidade da bondade*, cit., págs. 4 e 79.

38 PETRONIO. *El Satiricón*, cit., 79.4.

39 *Ibid.*, 72.9.

40 *Ibid.*, 16.1; 26.10

41 *Ibid.* 101.1.

42 *Ibid.*, 90.1-5.

salvo. Ojalá me abrasara a mí solo un fuego hostil! ¡Ojalá me tragara a mí solo la mar embravecida! Pues yo soy el objeto de toda esta serie de crímenes, yo soy su promotor. Si yo muriera, los bandos enemigos llegarían a un acuerdo. Por mi parte, siempre y ante cualquier situación aproveché el momento presente como si cada día fuera para mí el último y no debiera ver jamás otro amanecer⁴³.

Essas três figuras arquetípicas trilharam boa parte da narrativa juntas, e, por conta de suas diferentes perspectivas, entram em conflito quando precisam tomar decisões sensíveis. Petrônio nos lega, assim, um campo fértil para a reflexão sobre como deparar com questões similares em nossa vida; embora aparentemente não seja sua pretensão resolver os dilemas, sua obra pode, certamente, ajudar-nos a refletir como aperfeiçoar nossas narrativas de vida e melhorar nossas escolhas morais.

Com efeito, a reabilitação do pensamento prático-aristotélico encontra em Nussbaum uma expoente importante, já não mais na linha da tópica, da retórica, da argumentação ou da hermenêutica, mas da narratividade⁴⁴; parte significativa de seus estudos é dedicada à tragédia grega, e, conseqüentemente, à Fortuna e seus reflexos na (des)construção de nossos projetos de felicidade. Para a filósofa estadunidense, o estudo de tais textos, bem como o de outras obras que encerram conflitos práticos como os de Agamênon, Etéocles, Arjuna, etc., constitui um exercício importante para reduzir a simplificação de escolhas dessa natureza⁴⁵.

Um outro expoente do movimento Direito e Literatura, James Boyd White, jurista-filósofo estadunidense precursor deste tipo de abordagem no contexto de secularização da *praxis*, entende por exemplo que as questões de linguagem e deliberação suscitadas por Sófocles superaram o que a própria filosofia analítica ou a teoria do direito podem trazer, daí que tenha preconizado a defesa da inclusão da disciplina e de obras literárias na formação dos juristas⁴⁶.

43 Ibid., 98.8-99.1.

44 SILVA, Antonio Sá. O jurisprudencialismo e o movimento de reabilitação da filosofia prática de Aristóteles no século XX: diálogos com a tópico-retórica, a hermenêutica e as teorias da argumentação. In: MONTEIRO, António Pinto; AMARAL, Francisco; LINHARES, J. M. Aroso; MARCOS, Rui de Figueiredo. *Jurisprudencialismo e idiomas vizinhos*: diálogos com Castanheira Neves. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2020, p. 339-370.

45 NUSSBAUM, Martha C. *Justicia poética*: la imaginación literaria en la vida pública. Tradução Carlos Gardini. Barcelona: Editorial Andrés Bello. 1997, p. 18.

46 WHITE, James Boyd. *Heracles' bow*: essays on the rhetoric and poetics of the law. Wisconsin. University of Wisconsin Press. 1985, p. 5.

Subscrevendo a tese embora muito controversa desde o platonismo⁴⁷ de que a literatura nos ajuda a mergulhar mais ricamente nas questões práticas humanas, nomeadamente naquelas onde nossa miserabilidade em face do imponderável é exposta, o *Satyricon* aparece como uma fonte privilegiada de reflexão e de pesquisa. De fato, quando observamos Encólpio, Eumolpo e Gitão tentando, desesperadamente, sair de uma situação que não tinham condições de evitar, podemos reconhecer traços de nossa irrevogável vulnerabilidade.

Mas tudo isto nos desafia a pensar nossas escolhas diante dos contratempos que nos vêm de sobressalto: se Encólpio tivesse mais simpatia (*συμπάθεια, sympatheia*) no trato com seus companheiros ou controlasse melhor seus desejos, as situações trágicas experimentadas poderiam ser evitadas? Será que Gitão deveria continuar ao lado daquele mesmo após suas loucuras e traições? Devemos confrontar sem demora a ira de nossos inimigos, como faz Licas em relação a Encólpio, ao invés de controlar nossas paixões (*πάθος, pathos*) e amadurecer melhor nossa decisão? Naturalmente que a obra não oferece respostas para tais questões; entretanto, o autor nos convida a controlar nossos pré-conceitos e juízos diante da surpresa, buscando aperfeiçoar melhor nossa capacidade de escolha (*prudentia*).

3 A VULNERABILIDADE DOS PROJETOS HUMANOS: INFLUÊNCIA DA TRAGÉDIA NA DELIBERAÇÃO

O *Satyricon* suscita uma diversidade de discussões, sejam elas morais, jurídicas, religiosas, literárias, etc., mas privilegiaremos uma delas, dada a forte adesão que tem com o problema da fragilidade de nossas vidas: a da relação entre contingência e escolha, talvez mais especificamente, o de saber se essa mortalidade compromete a qualidade do julgamento moral ou, como disse Platão, somos autossuficientes e não dependemos de fatores externos para agir com retidão⁴⁸.

De fato, no pensamento filosófico grego, especialmente no autor da *República*, a razão basta a si mesma, constituindo deste modo num instrumento perfeito de deliberação e desenvolvimento de nossas potencialidades. Isto difere substancialmente do que em termos de teoria da decisão, encontraremos nos poetas, tal como Nussbaum ensina:

A alma platônica em sua singularidade e pureza será conduzida aos objetos éticos de natureza singular e sem misturas, em si e por si mesmos. A alma sofocleana está mais próxima da imagem

47 SILVA, Antonio Sá da. *Destino, humilhação e direito: a reinvenção narrativa da comunidade*. Tese (Doutorado em Ciências Jurídico-Filosóficas) – Faculdade de Direito, Universidade de Coimbra, Coimbra, 2016, vol. I, p. 320 e segs.

48 PLATÃO. *A República*, cit., livro X, especialmente 602b-603b.

de Heráclito de *psykhé*: uma aranha sentada no meio de sua teia, capaz de sentir e responder a qualquer puxão em qualquer parte de sua complicada estrutura⁴⁹.

A autora americana advoga mais no terreno frequentado por Aristóteles, argumentando que "a melhor vida é mais vulnerável a *týkhe* não-governada, mais aberta e com menos ambição de controle do que Platão afirmou ser"⁵⁰. Na poesia homérica, por exemplo, um herói era tanto mais bem-sucedido quanto mais cultivasse uma boa relação com os deuses⁵¹. As desventuras de Ulisses, narradas na *Odisseia*, decorrem exatamente de sua insolência (ὕβρις, *hybris*): imaginando-se igual aos deuses, insultou Poseidon, pagando um enorme preço ao andar errante por dez anos à procura do caminho de casa, além de perder todos os seus amigos e todas as riquezas conquistadas na guerra⁵².

Mas, se este for o caso e estivermos irremediavelmente à mercê da contingência, existe algum espaço para lapidarmos nossas escolhas, conferindo-lhes alguma racionalidade? Essa questão do bem humano, em condições desfavoráveis para agir, é uma preocupação central do pensamento grego; mas não necessariamente como um obstáculo, como na poesia de Píndaro, onde a vulnerabilidade confere à vida uma beleza peculiar⁵³. Como Aristóteles diz, ao modo de uma síntese da sua tradição, uma vida invulnerável seria talvez desejável, porém, apenas os deuses estão em condições de desfrutá-la permanentemente⁵⁴.

Se não podemos desfrutar das bem-aventuranças que os deuses desfrutam, no dizer de Aristóteles, isto tem uma vantagem: impede que incorramos no marasmo que é a vida no Olimpo, sendo certo que é essa animação que movimenta a vida dos mortais que desperta a inveja dos deuses, que para se vingarem de nós, mandam-nos castigos enormes⁵⁵. O imaginário dos gregos é alimentado, de fato, por essa crença na fragilidade da bondade, não somente quanto aos nossos projetos de felicidade, mas também à própria retidão moral dos humanos.

49 NUSSBAUM, Martha C. *A fragilidade da bondade*, cit., p. 60.

50 Ibid., p. 253 e seg.

51 PEREIRA, Maria Helena da Rocha. Fragilidad y poder del hombre en la poesia Griega arcaica, cit., p. 301-318.

52 HOMERO. *Odisseia*. *Odisseia*. Tradução Trajano Vieira. 3. ed. São Paulo: Editora 34, 2014, canto I.

53 NUSSBAUM, Martha C. *A fragilidade da bondade*, cit., p. 2.

54 ARISTÓTELES. *Ética a Nicómaco*. Traducción Maria Araujo y Julian Marias. Madrid: Instituto de Estudios Políticos, 1970, 1178a-b, assim como ARISTÓTELES. *Política*. Traducción Julian Marias y Maria Araujo. Madrid: Instituto de Estudios Políticos, 1951. 1252a-1253a.

55 Ibid., 1178b.

A metáfora da videira, utilizada por Píndaro, é particularmente significativa: a vida humana é comparada com uma jovem videira, isto é, frágil e dependente de cuidados, mas de alguma forma capaz de florescer abundantemente, desde que a contingência (seca, geada, pragas, etc.) não interrompa o percurso natural de sua existência, sendo certo que a falta de bens externos à planta (água, luz, calor, manejo, etc.) poderia implicar no aborto das capacidades que lhe são próprias para florescer⁵⁶.

A investida de Platão contra a dependência de bens externos para a plenitude de uma vida feliz triunfou na tradição filosófica ocidental: recepcionada por estoicos e cristãos, a ideia da autossuficiência racional humana encontrará, em Kant, o substrato necessário para a defesa de um valor moral absoluto⁵⁷; a tese da existência de um conflito prático, presente no *Satyricon*, resta veemente condenada, pois para o filósofo alemão, em matéria de deliberação humana, não cabe falar em alternativas de escolha do caminho para uma vida moralmente boa: se dois caminhos nos parecem possíveis, só um deles abriga o dever moral, sendo, os demais, equívocos que precisam ser afastados⁵⁸.

Os desacertos em série, testemunhados pelo protagonista do *Satyricon*, interrogam-nos: vale a pena ter um projeto ou devemos nos curvar ao arbítrio da Fortuna? Mesmo no mundo greco-romano, onde a experiência do fracasso de pessoas precavidas foi encenado de maneira exemplar, um repertório poético sobre como lidar com a contingência foi encenado de maneira recorrente, modelando nossas instituições, procedimentos, modos de pensar, etc.: a *Eumênides* de Ésquilo, a testemunhar a criação do tribunal e racionalizar a distribuição da justiça; a *Antígona* de Sófocles, a mostrar o papel da prudência nos julgamentos humanos; e *Hécuba* de Eurípedes, a desafiar a justiça em um mundo onde as instituições públicas perderam a confiança do cidadão, são exemplos de um esforço genuíno para rearranjar um mundo que sem a nossa intervenção, corre à revelia, da pior forma possível.

Neste contexto, o *Satyricon* nos ajuda a pensar sobre estas criações, resgatando elementos da tragédia e nos convidando o caráter insidioso e o poder arbitrário do Destino, das incertezas que tornam nossos projetos por menores inúteis. De fato Encólpio, Gitão e Eumolpo, precisam decidir, mesmo em circunstâncias pouco seguras, sobre como salvarem suas vidas, tanto da cólera dos homens como da indiferença dos deuses para com os

56 NUSSBAUM, Martha C. *A fragilidade da bondade*, cit., p. 1.

57 KANT, Immanuel. *A metafísica dos costumes*. Tradução José Lamego. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2005, p. 327 e seg.

58 KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2007, p. 49 e segs.

seus problemas; está certo que geralmente essas escolhas terminam por trazer novos embaraços à saga de nossos heróis⁵⁹, contudo, o que de fato é decisivo para nossa pesquisa é outra coisa: discutir em que medida e em qual sentido a vida boa humana pode ser aproveitada, algo que tanto os gregos como os romanos, cada um ao seu modo, contribuíram significativamente. Isto é o que veremos brevemente a seguir.

4 ESCOLHAS MORAIS, JURÍDICAS E POLÍTICAS: CIÊNCIA OU PRUDÊNCIA?

Em determinado momento, Gitão e Encólpio precisam decidir como escaparão em alto-mar da fúria de Licas; diversas sugestões são postas à mesa: pintar-se de preto para ficarem irreconhecíveis, entrarem em sacolas fechadas e permanecerem lá durante toda a viagem e, ao fim, num respiro final de desespero, cobrir as cabeças e atirar-se no abismo⁶⁰; a morte, assim, parecia a eles a única saída verdadeiramente certa.

Como dito anteriormente, na poesia trágica grega os aspectos mais sensíveis da nossa vulnerabilidade eram postos em primeiro plano⁶¹, sendo certo ainda que na maior parte das vezes não era possível ao agente moral se furtar de um Destino fatídico; igualmente nos referimos aos apelos éticos, para além do estético, contido nessas obras; dito ainda em caráter introdutório, importa agora ser incisivo quanto ao repúdio metodológico de Platão à educação (*παιδεία*, *paideia*) ministrada aos jovens pelos poetas. Com efeito, num diálogo entre Sócrates e Gláucon, conclui-se que a poesia cultiva o que há de pior na pessoa e por isto não contribui para a formação dos dirigentes da cidade-Estado (*πόλις*, *polis*):

O poeta imitador instaura na alma de cada indivíduo um mau governo, lisonjeando a parte irracional, que não distingue entre o que é maior ou menor, mas julga, acerca das mesmas coisas, ora que são grandes, ora que são pequenas, que está sempre a forjar fantasias a uma enorme distância da verdade⁶².

Deste modo, o modelo de dirigente para Platão, incluindo a função do julgador, é a do rei-filósofo, isto é, aquele que se sujeitou a um rigoroso programa de formação exposto no livro VII de sua *República*; interrogado por Gláucon se como os médicos, os juízes também não se tornariam mais

59 LEÃO, Delfim Ferreira. *As ironias da fortuna*, p. 126.

60 PETRONIO. *El Satiricón*, cit., 102.13.

61 PEREIRA, Maria Helena da Rocha. Fragilidad y poder del hombre en la poesia Griega arcaica, cit., p. 301-318.

62 PLATÃO. *A República*, cit., 605c e segs.

aptos no ofício de julgar, tanto mais tivessem contato com as doenças e participassem de suas curas, Sócrates discorda: diferentemente da perícia médica, a alma do juiz “deve antes ser inexperiente e estar intacta dos maus costumes na juventude, se quer tornar-se perfeita, para julgar escorreitamente o que é justo”⁶³; cometer injustiças não ajuda, devendo o magistrado, sempre, observá-la como prática estranha à sua forma de vida.

O intelectualismo socrático, do qual Platão foi o seu principal defensor, não foi apesar da admiração pessoal de seu discípulo, recepcionado por Aristóteles: a virtude do bem julgar não seria para ele uma arte (ποιέσις, *poiesis*), mas algo que os romanos traduziram por prudência e que nas virtudes aristotélicas constam como uma virtude distinta de uma produção, qual seja, uma ação ou uma sabedoria prática enquanto tal (φρόνησις, *phronesis*):

Demos por sentado que aquellas por las cuales el alma realiza la verdad mediante la afirmación o la negación son en número de cinco, a saber: el arte, la ciencia, la prudencia, la sabiduría y el intelecto; con la suposición, en efecto, y con la opinión, puede engañarse⁶⁴.

[...]

La prudencia no podrá ser ciencia ni arte o técnica; ciencia, porque la acción o actuación puede ser de otra manera; arte, porque la acción y la producción son de distinto género. Tiene que ser, por tanto, una disposición racional verdadera y práctica respecto de lo que es bueno y malo para el hombre [...] Es claro, por tanto, que la prudencia es una virtud y no un arte y siendo dos las partes racionales del alma, será la virtud de una de ella, de la que forma opiniones, pues tanto la opinión como la prudencia tienen por objeto lo que puede ser de otra manera. Pero es exclusivamente una. disposición racional, y señal de ello es que una disposición la puede olvidarse, y la prudencia, no⁶⁵.

O Estagirita, pelo que as diferentes vertentes da reabilitação da filosofia prática antes enunciadas têm mostrado, no livro VI de sua *Ética a Nicômaco*, não somente é o primeiro a realizar um esforço de secularização da *praxis* (πράξις, *praxis*): a rigor, é pioneiro a se preocupar, de maneira sistemática, com a compreensão de como realizamos nossas escolhas, visando alcançar uma vida realmente boa e justa⁶⁶; nenhuma teoria da decisão, no campo do direito, da economia, da política, etc., pode prescindir

63 PLATÃO. *A República*, cit., 409a.

64 *Ibid.*, 1139b.

65 *Ibid.*, 1140b.

66 ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Traducción Maria Araujo y Julian Marias. Madrid: Instituto de Estudios Políticos, 1970, 1138b e segs.

desse primeiro movimento de autonomização em relação à filosofia, à poesia, à religião, etc.

Mais ainda, dizer que o ofício de julgar é uma virtude específica, uma prudência, não significa somente que se difere de uma atividade artística, mas também não pode ser objeto da ciência (*ἐπιστήμη*, *episteme*), tal como Berti muito exemplarmente explicitou⁶⁷: se a atividade prática tem em vista a escolha dos bens necessários à boa vida de alguém numa situação específica, se a atividade produtiva tem por objetivo produzir alguma coisa, a atividade científica visa conhecer a coisa em si, contemplá-la, não podendo ir além disto porque o conhecimento não poder de transformar esse objeto noutra coisa, tal como o mais exímio dos geômetras não podem fazer que o triângulo deixe de ser uma figura de três lados.

Este tipo de entendimento acerca da prudência ressoa com características importantes daquela praticada pelos juristas romanos em seu período clássico (séculos I-III d. C), pois, culturalmente, as soluções para os casos não eram pensadas com antecedência, não estavam via de regra previstas em uma legislação nem baseadas em decisões anteriores, vez que a autoridade das soluções, como exaustivamente mostrou Lombardi⁶⁸, vinha da própria atividade do jurista; como disse Castanheira Neves, a jurisprudência romana é um acontecimento imprescindível para a compreensão da nossa cultura, visto ser nela que o direito surge enquanto um modo de vida especificamente ocidental⁶⁹, com todos seus acertos e desacertos.

Conforme diz Schulz, um romanista alemão que primeiro chamou a atenção para a autonomização (*Isolierung*) da *praxis* jurídica pelos juristas romanos e para o caráter prudencial desse evento, a preocupação desses inventores não era propriamente aquela na qual se envolviam os filósofos gregos e romanos: ocupavam-se não exatamente da justiça ideal, mas dela no caso concreto, por meio da acurada observação de como essas práticas se dão⁷⁰; neste sentido é que Viehweg disse que diferentemente do direito moderno quando a codificação o transformou em algo sistemático, o direito romano era casuístico, dado em cada caso⁷¹.

67 BERTI, Enrico. *As razões de Aristóteles*. Tradução Dion Davi Macedo. 2. ed. São Paulo: Loyola, 1998, capítulo 4.

68 LOMBARDI, Luigi. *Saggio sul diritto giurisprudenziale*. Milano: Giuffrè, 1967, p. 29 e segs.

69 NEVES, António Castanheira. Coordenadas de uma reflexão sobre o problema universal do direito – ou as condições de emergência do direito como direito. In: *Digesta*: escritos acerca do direito, do pensamento jurídico, da sua metodologia e outros. Coimbra: Coimbra Editora, 2008, vol. 3º, p. 13 e segs.

70 SCHULZ, Fritz. *Principios del derecho romano*. Traducción Manuel Abellán Velasco. Madrid: Civitas, S. A, 1990, p. 39 e segs.

71 VIEHWEG, Theodor. *Tópica e jurisprudência*: uma contribuição à investigação dos fundamentos jurídico-científicos. Tradução Kelly Susane Alflen da Silva. 5. ed. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2008, p. 47-52.

A recuperação da prudência como característica imprescindível aos saberes relativos ao processo deliberativo humano, de acordo com Nussbaum, tem a importância de evitar a simplificação demasiada da realidade, num mundo marcado pela pluralidade e cada vez mais exposto ao conflito das concepções de felicidade⁷²; nossa vulnerabilidade comum nos desafia a contar sempre com o surpreendente⁷³, de modo que os revesses intermináveis do *Satyricon*, certamente a perturbar platonistas, kantianos, etc., terminam por pertencer ao cotidiano de nossas vidas, requerendo de nós grande habilidade de tratá-los.

Uma das formas de realizar esta empreitada seria experienciando outras experiências de vida, como acredita a filósofa estadunidense, por meio de obras literárias⁷⁴; não quaisquer obras, mas aquelas capazes de desenvolver em nós a simpatia., isto é, a capacidade de ver o mundo com os olhos de outra pessoa; a racionalidade narrativa proposta pela autora⁷⁵, diferentemente de outros autores do movimento Direito e Literatura, tem uma forte componente prudencial (*πράξις*, *praxis*), apostando fortemente na capacidade da imaginação para criar outros mundos e nos libertar de nossas províncias morais e intelectuais⁷⁶.

Neste elogio à literatura o texto trágico encontra forte predileção da autora; contra a harmonização hegeliana, assim como insurgindo contra a simplificação empreendida por Creonte que igualmente empobrece nosso processo deliberativo⁷⁷, invoca o Coro de Antígona para afirmar que as emoções têm uma componente racional irrecusável: “para perceber plenamente os particulares, pode ser necessário amá-los [...] se tentarmos impedir o rio de lágrimas, se tentarmos em demais não ser conduzidos, poderemos não ser capazes de apreender tudo o que o texto fornece”⁷⁸.

A solução que Creonte encontrou para a situação trágica em que se encontrava foi uma simplificação de tamanha forma que para ele não existia um conflito entre os deveres para com a Cidade e as convenções atinentes

72 NUSSBAUM, Martha C. *A fragilidade da bondade*, cit., p. 70.

73 Ibid., p. 69.

74 NUSSBAUM, Martha C. *Not for profit: why democracy needs humanities*. Princeton/Oxford: Princeton University Press, 2010, *passim*.

75 NUSSBAUM, Martha Craven. *Justicia Poética: la imaginación literaria en la vida pública*. Tradução Carlos Gardini. Barcelona. Editorial Andrés Bello. 1997, p. 36

76 «It is the political promise of literature that it can transport us, while remaining ourselves, into the life of another, revealing similarities but also profound differences between the life and thought of that other and myself and making them comprehensible, or at least more nearly comprehensible» (NUSSBAUM, Martha C. *Cultivating humanity: a classical defense of reform in liberal education*. Cambridge: Harvard University Press, 1997, p. 111).

77 NUSSBAUM, Martha C. *A fragilidade da bondade*, cit., p. 65.

78 Ibid., p. 60.

à família; sua pouca visão fez com que enxergasse apenas uma opção correta: a cidade-Estado acima de tudo e de todos⁷⁹; faltou-lhe a sabedoria prática ou a prudência, sendo irredutível nas decisões de deixar Polínicês sepultado e “enterrar” Antígona viva, mesmo advertido pelo cego Tíresias e Hêmon, seu filho e noivo da sentenciada, atraindo inúmeras e irreversíveis desgraças para sua família⁸⁰.

5 CONCLUSÃO

Este breve suspiro dos ares da Fortuna, como o leitor neste ponto já deve ter percebido, evidentemente não pretendeu dar uma resposta definitiva à sua questão fundamental; desejou somente testemunhar uma preocupação, muitas vezes escanteada, sobre os limites de uma racionalidade decisória; no *Satyricon*, de Petronônio, inúmeras são as referências que hoje parecem importantes para um debate sério sobre esta questão, nomeadamente, sobre a relação entre contingência, escolha moral e vida boa humana.

Fizemos este esforço recorrendo a um recurso plausível atualmente para lidar com esta questão, isto é, recorrendo a um diálogo entre o Direito e a Literatura; a convicção de que isto é possível não é recente, visto que o próprio Aristóteles na sua *Poética* reconheceu alguma racionalidade na poesia ao considerá-la superior à pesquisa histórica⁸¹; mas aqui privilegiamos o diálogo com Nussbaum, para quem a racionalidade poética é indispensável no nosso tempo para enfrentar outras teorias da decisão, sobretudo a análise econômica do direito, o normativismo, etc.⁸²; concluímos que embora controversa, tal aproximação, com a reserva de pretensões de tributar ao texto o literário de tornar seres humanos mais virtuosos, não somente é possível como também é necessário.

Com efeito, a própria Nussbaum pondera que apesar de os poetas serem os melhores árbitros da vida pública⁸³, a literatura não é por si só suficiente para resolver nossos problemas de deliberação⁸⁴; sabe inclusive que um autor racista pode muito bem escrever histórias emocionantes, mesmo não tendo empatia suficiente para criar uma personagem negra⁸⁵; à

79 SÓFOCLES. *Antígona*. 11. ed. Tradução Maria Helena da Rocha Pereira. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2018, 180.

80 *Ibid.*, 1195-1280.

81 ARISTÓTELES. *Poética*, cit., 1431a39-1431b6.

82 NUSSBAUM, Martha C. *Poetic justice: the literary imagination and public life*. Boston: Beacon Press, 1995, *passim*, mas especialmente p. 14 e segs.

83 NUSSBAUM, Martha C. *Poetic justice*, cit., p. 80.

84 *Ibid.*, p. 18.

85 *Ibid.*, p. 20.

revelia do que Platão pensava, uma “república de leitores”⁸⁶ pode ajudar a levar a sério temas complexos da atualidade como a cidadania universal, a justiça global, os discursos identitários, etc.; em todos estes temas, somos desafiados a tomar decisões que somente uma grande capacidade de imaginar outras vidas, outros mundos, pode nos auxiliar.

REFERÊNCIAS

- ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Traducción Maria Araujo y Julian Marias. Madrid: Instituto de Estudios Políticos, 1970.
- ARISTÓTELES. *Poética*. Tradução Eudoro de Sousa. 6. ed. Maia: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 2000.
- BERTI, Enrico. *As razões de Aristóteles*. Tradução Dion Davi Macedo. 2. ed. São Paulo: Loyola, 1998.
- KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2007.
- LEÃO, Delfim Ferreira. *As ironias da fortuna: sátira e moralidade no Satyricon* de Petrónio. Lisboa: Edições Colibri, 1998.
- NEVES, António Castanheira. Coordenadas de uma reflexão sobre o problema universal do direito – ou as condições de emergência do direito como direito. In: *Digesta: escritos acerca do direito, do pensamento jurídico, da sua metodologia e outros*. Coimbra: Coimbra Editora, 2008, vol. 3º.
- NUSSBAUM, Martha C. *A fragilidade da bondade: fortuna e ética na tragédia e na filosofia grega*. Tradução Ana Aguiar Cotrim. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
- NUSSBAUM, Martha C. *Cultivating humanity: a classical defense of reform in liberal education*. Cambridge: Harvard University Press, 1997.
- NUSSBAUM, Martha C. *Poetic justice: the literary imagination and public life*. Boston: Beacon Press, 1995.
- NUSSBAUM, Martha C. *Justicia poética: la imaginación literaria en la vida pública*. Tradução Carlos Gardini. Barcelona. Editorial Andrés Bello. 1997.
- NUSSBAUM, Martha C. *Not for profit: why democracy needs humanities*. Princeton/Oxford: Princeton University Press, 2010.
- PLATÃO. *A República*. Tradução Maria Helena da Rocha Pereira. 17. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2017.
- PEREIRA, Maria Helena da Rocha. Fragilidade y poder del hombre en la poesia Griega arcaica. *Estudios Classicos*. Madrid, v. 49, n. 10, p. 301-318, jan. 1966.

86 STOW, Simon. *Republic of readers: the literary turn in political thought and analysis*. New York: State University of New York Press, 2007, especialmente p. 41 e segs.

PETRONIO. *El Satiricón*. Traducción Lizardo Rúbio Fernandez. Madrid: Editorial Gredos, 1978.

ROSA, João Guimarães. *Grande sertão: veredas*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2006.

SCHULZ, Fritz. *Principios del derecho romano*. Traducción Manuel Abellán Velasco. Madrid: Civitas, S. A, 1990.

SILVA, Antonio Sá da. *Destino, humilhação e direito: a reinvenção narrativa da comunidade*. Tese (Doutorado em Ciências Jurídico-Filosóficas) – Faculdade de Direito, Universidade de Coimbra, Coimbra, 2016, vol. II.

SILVA, Antonio Sá da. O jurisprudencialismo e o movimento de reabilitação da filosofia prática de Aristóteles no século XX: diálogos com a tópico-retórica, a hermenêutica e as teorias da argumentação. In: MONTEIRO, António Pinto; AMARAL, Francisco; LINHARES, J. M. Aroso; MARCOS, Rui de Figueiredo. *Jurisprudencialismo e idiomas vizinhos: diálogos com Castanheira Neves*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2020. p. 339-370.

SÓFOCLES. *Antígona*. Tradução Maria Helena da Rocha Pereira. 11. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2018.

STOW, Simon. *Republic of readers: the literary turn in political thought and analysis*. New York: State University of New York Press, 2007.

LOMBARDI, Luigi. *Saggio sul diritto giurisprudenziale*. Milano: Giuffrè, 1967.

VIEHWEG, Theodor. *Tópica e jurisprudência: uma contribuição à investigação dos fundamentos jurídico-científicos*. Tradução Kelly Susane Alflen da Silva. 5. ed. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2008.

WHITE, James Boyd. *Heracle's bow: essays on the rhetoric and poetics of the law*. Wisconsin. University of Wisconsin Press. 1985.